



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 492 / 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com a seguintes dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|-------------------|
| 10.512.0006.1123 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NOVO(Coleta Seletiva) | |
| 01381 – 44.90.52.00.00 – 3.1. 327 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 242.500,00 |
| 01382 – 44.90.52.00.00 – 0.0. 303 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 7.500,00 |
| TOTALR\$ | 250.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita
24.23.01.02.00.00 – CONV. CAMINHÃO COLETOR LIXO – Fonte 327.....R\$ 242.500,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|-------------------|
| 10.301.0006.2028 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – Fonte Livre | |
| 01230 – 33.90.30.00.00 – 0.1. 000 - Material de Consumo..... | R\$ 7.500,00 |
| TOTALR\$ | 250.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Agosto de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

OK webref.
OK ATROFECA